

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO
Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 231/2021
DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

Decreta a prorrogação do estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Abre Campo/MG em virtude da pandemia de CORONAVÍRUS e dá outras providências.

O Senhor VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Abre Campo, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Constituição Federal (art. 30, I, c/c art. 84, IV, c/c art. 196) e, principalmente Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 (alterada pela Medida Provisória n. 926, de 20 de março de 2020), c/c Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012, Decreto Legislativo n. 06, de 20 de março de 2020, Decreto n. 113/2020, c/c 47.891, de 20 de março de 2020, ambos do Governo do Estado de Minas Gerais, decreta:

Considerando que o Decreto n.º 48102, de 29 de dezembro de 2020, mantém, até 31 de junho de 2021, o reconhecimento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19 no Estado e prorroga, até a mesma data, o reconhecimento do estado de calamidade pública nos municípios que

específica;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu o estado de calamidade pública no município de Abre Campo, em decorrência da pandemia de COVID-19, a teor do que dispõe a Resolução nº 5.552, de 18 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até a data de 31 de dezembro de 2021 o estado de CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Abre Campo/MG para o enfrentamento da pandemia decorrente do SARS-Cov-2, causador da doença COVID-19.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Abre Campo, 12 de janeiro de 2021.

Vitor Henrique Moreira Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que este Ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 12/01/2021 conforme determina a Lei Orgânica Municipal.

Abre Campo 12/01/2021

Assinatura: